



**EDITAL N.º ED/550/2021**

**ALTERAÇÃO Nº 4 AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 24/2004 – PROCº Nº 3650/1999 – E/54865/2021**

JOÃO VASCONCELOS BARROS RODRIGUES, Vereador do Pelouro do Urbanismo, Ordenamento e Planeamento, da Câmara Municipal de Braga:

FAZ SABER QUE, nos termos do artº 78º do D.L. nº 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 136/2014, de 9 de setembro e por meu despacho de 2021/11/10, praticado no uso de competências subdelegadas por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 2021/10/18, são alteradas as prescrições do ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 24/2004, em nome de LUIS MONTEIRO SOARES FERNANDES MAGALHÃES, respeitante ao prédio sito no Lugar da Bela Vista, Areias ou Estrada Nova, Freguesia de Este S. Pedro, atualmente integrada na União das Freguesias de Este (S. Pedro e S. Mamede), deste concelho, alterações que, cumprem o PDM e constam do seguinte:

Mantém-se a área total a lotear; A área total de implantação passa a ser de 4 976,27m<sup>2</sup>, a área total de construção passa a ser de 10 916,21m<sup>2</sup> e o volume total de construção passa a ser de 31 846,22m<sup>3</sup>;

A presente alteração refere-se aos lotes 12 e 13 e consiste no seguinte:

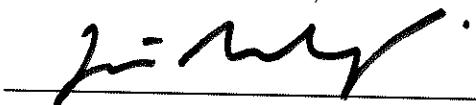
**LOTE 12:** É alterado o polígono de implantação que define as áreas máximas de construção e em consequência aumenta a área máxima de implantação para 166,50m<sup>2</sup>. É, eliminado o piso em cave anteriormente destinado a garagem com a área de 120m<sup>2</sup>, passando a construção do referido lote 12 a ser constituída por 2 pisos acima da cota de soleira, com a área máxima de 166,50m<sup>2</sup> de construção ao nível do R/C, sendo 46m<sup>2</sup> para garagem, 120,50m<sup>2</sup> para habitação e 126,30m<sup>2</sup> de área máxima de construção ao nível do Andar para habitação (1G/H + 1H). Assim, a área máxima total de construção do referido lote passa a ser de 292,80m<sup>2</sup> e o volume total de construção passa a ser de 878,40m<sup>3</sup>. A cota de soleira proposta é de 242,70; **LOTE 13:** É alterado o polígono de implantação que define as áreas máximas de construção e em consequência aumenta a área máxima de implantação para 174,25m<sup>2</sup>. É eliminado o piso em cave anteriormente destinado a garagem com a área de 120m<sup>2</sup>, passando a construção do referido lote 13 a ser constituída por 2 pisos acima da cota de soleira, com a área máxima de 174,25m<sup>2</sup> de construção ao nível do R/C, sendo 41,60m<sup>2</sup> para garagem, 132,65 m<sup>2</sup> para habitação e 116,60m<sup>2</sup> de área máxima de construção ao nível do Andar para habitação. Assim, a área máxima total de construção do referido lote passa a ser de 290,85m<sup>2</sup> e o volume total de construção passa a ser de 872,55m<sup>3</sup>. A cota de soleira proposta é de 243,60

Não há alteração ás obras de urbanização;

Para constar se mandou passar o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo, publicitado no site do Município e publicado num jornal de âmbito nacional.

Braga e Direção Municipal (DMUOP), 2021/12/03

O VEREADOR,



(João Vasconcelos Barros Rodrigues)

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

Certifico que afixei o presente edital em 10 DEZ. 2021 - DAC/Liliana Veiga